



Prefeitura Municipal de Botucatu

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____

-: LEI Nº 567 :-

de 6 de dezembro de 1956

O Dr. João Queiróz Reis, Prefeito Municipal de Botucatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica modificada a redação do artigo 2º, da Lei nº 561, de 21 de novembro de 1956, para o seguinte:-

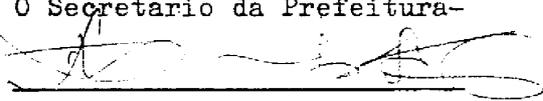
ARTIGO 2º - Os pagamentos referentes a verba constantes desta Lei, serão pagos na Prefeitura em duas parcelas iguais, respectivamente, em Março e Setembro de cada ano.

Botucatu, 6 de dezembro de 1956

O PREFEITO MUNICIPAL,


-Dr. João Queiróz Reis-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 6 de dezembro de 1956 - O Secretário da Prefeitura-


-Amilcar Pupo Aiello-